



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROPOSTA DE EMENDA: 01/PL15/26/2026

Altera a redação da Mensagem e dos artigos 1º, 2º, 3º, 6º, 10 e 13 do Projeto de Lei nº 015/2026, visando à autonomia do estudante, à ampliação do alcance social e à correção de inconsistências orçamentárias.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim, propõe o seguinte Emenda:

Apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA ao Projeto de Lei nº 015/2026:

I – DAS MODIFICAÇÕES

Art. 1º. Altera-se a denominação do programa no artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o incentivo financeiro denominado 'Auxílio Transporte e Permanência Universitária', destinado a estudantes de nível superior residentes no Município de Fortim."

Art. 2º. Altera-se a redação do artigo 2º, garantindo a autonomia do beneficiário:

"Art. 2º. O auxílio financeiro será creditado diretamente em conta bancária de titularidade do estudante, detendo este total autonomia para a contratação do transportador de sua livre escolha ou para o custeio de meios próprios de locomoção."

Art. 3º. Altera-se a redação do artigo 6º, suprimindo a reserva de mercado:

"Art. 6º. Fica extinta a obrigatoriedade de credenciamento prévio de veículos ou empresas junto à Prefeitura para fins de recebimento do auxílio, desvinculando qualquer relação de exclusividade entre o Município e o transportador."

Art. 4º. Altera-se a redação do artigo 13, que passa a prever as categorias de beneficiários:

"Art. 13. O valor do auxílio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por aluno, contemplando:

I – Universitários com destino a Mossoró/RN;

II – Universitários com destino a outras localidades não atendidas por transporte municipal;



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

III – Auxílio Permanência: estudantes de Fortim residentes na Capital ou em outras cidades para fins de estudo, visando custear o deslocamento interno e o retorno periódico ao domicílio de origem."*

II – DO ADITAMENTO (TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO)

Art. 5º. Fica aditado o seguinte dispositivo ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 015/2026:

"Art. 3º, parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro público e atualizado com o quantitativo real de alunos atendidos em cada modalidade, enviando relatório semestral de execução a esta Câmara Municipal, em observância ao princípio da transparência."

Art. 6º. Altera-se o artigo 10 para garantir o valor integral diante da realidade de mercado:

"Art. 10. O valor do auxílio será pago integralmente, sendo devida a proporcionalidade apenas em casos de trancamento de matrícula ou abandono de curso."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda cumpre o dever de fiscalização e zelo com o erário. Foram detectadas inconsistências técnicas e sociais no projeto original:

1. Inconsistência Orçamentária: O projeto declara um impacto de R\$ 42.000,00 para 2026. Todavia, restando apenas 8 meses para o fim do ano (maio a dezembro), o custo para os 12 alunos identificados para Mossoró seria de apenas R\$ 25.200,00. Há um saldo de R\$ 16.800,00 sem destinação especificada, o qual deve ser utilizado para incluir os alunos da Capital e de outras cidades, garantindo isonomia.
2. Autonomia do Estudante: O modelo de pagamento direto elimina a burocracia do credenciamento e protege o aluno, uma vez que o custo real do transporte (R\$ 600,00) é superior ao valor do auxílio, exigindo que o estudante tenha liberdade para buscar a melhor opção.
3. Impacto Social Ampliado: A emenda transforma um auxílio restrito em uma política pública de juventude, contemplando estudantes que residem fora para estudar, fortalecendo seus vínculos com o Município de Fortim.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 30 de Abril de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 30/04/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim

www.fortim.ce.leg.br/materias/2478

